



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA Nº 33/2016 E PROCESSO Nº 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Profº RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a empresa S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. EDMILSON PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, RG nº. 000.282.011-SEDS/RN, CPF nº 130.323.724-53, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, decorrente do Processo nº 23278.000768-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 019/2016, que passará de R\$ 11.479.930,56 (onze milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 12.454.546,92 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), um aumento equivalente a 8,49% do valor inicial do Contrato. Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2016, e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.069/95; assim

como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa nº 02/SLTI-MP/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 019/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e em concordância com a Dispensa nº 33/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



Documento assinado eletronicamente por RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor, em 10/02/2017, às 16:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0171518 e o código CRC C4966EA4.